



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -148 PÁGINAS

N.º 2.889

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7052, datado de 09 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para prestar servi-

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	05
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	10
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	18
Prótesto de Títulos .....	43

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	44
	82

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	87
Interior .....	98
DIVERSOS .....	132

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	132
JUSTIÇA ELEITORAL .....	132
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	137
JUSTIÇA MILITAR .....	145
JUSTIÇA FEDERAL .....	145
EDITAIS JUDICIAIS .....	

cos no Hospital Carolina Lupion, da cidade de Jaguariaíva, a servidora ANA RITA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. Curitiba, 15 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7602, datado de 16 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

KÁTIA CRISTINI MORAES, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, durante o período de suas licença especial. Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-feridas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PEDRO SAAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 16ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 13 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

DR. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andrigueto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mário Lopes — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andrigueto — Presidente  
Des. Mário Lopes  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

#### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTE TELÉS  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOIA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

#### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOIA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTE TELÉS  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

#### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

PORTARIA N.º 491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7295, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1121, de 26 de setembro de 1988, que colocou à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Jaguaçuai, a servidora ANA RITA DE AZEVEDO, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7257, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum Cível da Comarca de Unuarama, JARA ALVES DE OLIVEIRA DOS ANJOS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 493

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7277, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

NELY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, Assistente de Administração PJ-1, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para integrar a banca examinadora em concurso público para provimento de cargos na carreira de Assistente Técnico. Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 494

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2343, datado de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de Ortigueira, MAURO CÉLIO SA FRAIDER, Auxiliar de Caridade Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 495

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7276, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Alcáde, o servidor LUIZ FERNANDO PATTI-TUCCI, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 496

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3817, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, Escrivão do Crime PJ-1, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio, os seguintes tempos de serviço:

- a) para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e usufruídas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174/70, e
b) para efeitos de aposentadoria, o tempo de 07 (sete) anos e 76 (setenta e seis) dias, correspondente ao período compreendido entre 11 de abril de 1957 e 25 de junho de 1964, em que prestou serviços sob o regime da Previdência Social Urbana, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 5434/82, que regulamentou a Lei nº 7634/82.

Curitiba, 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N.º 497

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo solicitação dos interessados, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 339, de 14 de fevereiro de 1989, que tornou pública a composição do egrégio Conselho da Magistratura e das Comissões deste Tribunal de Justiça, a fim de que aquela passe a constar da seguinte forma:

CONSELHO DA MAGISTRATURA

- Desembargador ABRAHÃO MIGUEL;
- Desembargador JOSÉ LEINOS FILHO;
- Desembargador PLÍNIO CACHUBA;
- Desembargador ZEFERINO MOZZATO KRUKOSKI;
- Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA;
- Desembargador LAURO LIMA LOPES;
- Desembargador VICENTE TRIJANO NETTO e
- Desembargador CARLOS RAITANI.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS

- Desembargador JORGE ANDRIGUETTO;
Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO;
Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR e
Desembargador OTO LUIZ SPONHOLL.

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO

- Desembargador JOSÉ NEGER;
Desembargador HAROLDO BERNARDO DA SILVA MOLLF;
Desembargador LUIZ JOSÉ PERROTTI e
Desembargador IVAN ORDINE RIGHI.

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

- Desembargador LUIZ RENATO PEDROSO;
Desembargador EROS NASCIMENTO GRADONSKI;
Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA e
Desembargador WILSON REBACK.

COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

- Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA;
Desembargador ADOLPHO KRUGER PEREIRA;
Desembargador OSIRIS ANTONIO DE JESUS FONTOURA;
Desembargador OSMALDO JOÃO ESPÍNDOLA e
Desembargador EDMAR CORDEIRO MACHADO.

Curitiba - 16 de março de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § Único do artigo 69, da Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da legislação supra mencionada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL E ANEXOS da Comarca de entrância intermediária de ASSIS CHATEAUBRIAND a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (RONEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial ( que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA Inicial CÍVEL da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § Único do artigo 69, da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da legislação supra mencionada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA 2ª. CIVEL da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial ( que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA 2ª. CIVEL da Comarca de entrância intermediária de FOZ DO IGUAÇU. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § Único do artigo 69, da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III do artigo 69 da legislação supra mencionada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA CRIMINAL E ANEXOS da Comarca de entrância intermediária de PITANGA a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

EU, (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 17/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de IRATI a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 18/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial ( que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal) que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (Merecimento), do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA DE MEXORES E ANEXOS da Comarca de entrância intermediária de PARANAGUÁ. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 19/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69 da legislação supra mencionada que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento de um cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de TOLEDO, a vaga que resultar por decorrência da opção prevista no artigo 67 da citada Lei nº 7297/80, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 20/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, inciso II, do artigo 93 da Constituição Federal que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da VARA 2ª. CRIMINAL da Comarca de entrância intermediária de FOZ DO IGUAÇU a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 21/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 7297/80.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de IPIRANGA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22/89.

O Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 81 e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Estado.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas, na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CORONEL VIVIDA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 14 dias do mês de março do ano de 1989. (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair. (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o conferi. (ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 23/89.

Despachos do Presidente do Departamento Administrativo de Curitiba, em 21/03/89.

Prot. 2747/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA.- (Assunto: Comunica Vacância.) - I- Determino a abertura de concurso para o preenchimento de 01 (um) cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Mangueirinha. II- Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em, 10/03/89.

Prot. 3673/89.- CEZAR SEZINANDO CHAGAS.- (Assunto: Opção).- Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça como titular de Ofício, primeira classe, entrada final, de acordo com o parecer retro. Em 01/03/89.

Prot. 3774/89.- Dr. CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA.- (Assunto: Incorporação ao Acervo de Serviço Público.) - Nada há para deferir ao solicitado pelo postulante às fls. 02 deste expediente, de acordo com o parecer de fls. 04/06. Oficie-se ao interessado, encaminhando-lhe cópia esclarecedora do parecer supra mencionado. Em, 09/03/89.

Prot. 3873/89.- Dr. VALTER PARZEWSKI.- (Assunto: Prorrogação)- Defiro para conceder ao postulante o prazo de 15 dias, em prorrogação, para assu- mir o exercício do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comar- ca de Guarapuava, de acordo com o parecer retro. Em 09/03/89.

Prot. 3922/89.- Dr. EDGARDO RUBENS RIEKE.- (Assunto: LICENÇA ESPECIAL) Na da há para deferir quanto ao solicitado pelo postulante às fls. 02 deste ex- pediente, de acordo com o parecer de fls. 04/06. Oficie-se ao interessa- do, encaminhando-lhe cópia esclarecedora do parecer supra mencionado. Em, 09/03/89.

Prot. 4248/89.- RONALDO BIALLI.- (Assunto: Exoneração).- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de RONALDO BIALLI, do cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a partir de 14.02.89, de acordo com o parecer re- tro. Em, 09/03/89.

Prot. 4257/89.- ALEXANDRE KOZECHEK.- (Assunto: Exoneração).- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de ALEXANDRE KOZECHEK, do cargo de Auxiliar Ju- diciário PJ-IV, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 16.02.89, de acordo com o parecer retro. Em 09/03/89.

Prot. 4473/89.- MARIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.- (Assunto: Exoneração).- Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido, de MARIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do ca- go de Agente de Conservação PJ- III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Si- cretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 16 de fevereiro de 1989, de a- cordo com o parecer retro. Em 09/03/89.

Prot. 6175/89.- Dr. NEWTON PEREIRA.- (Assunto: Contagem de Férias em Dobro) Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 2º (segundo) período do ano de 1988 de acordo com o parecer retro. Em, 13/03/89.

Prot. 6362/89.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO.- (Assunto: À Disposição) Tendo em vista o contido no presente expediente, lavre-se ato colocando a Sra. NEIVA TEREZINHA DE FREITAS LOPES DOS SANTOS à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Toledo. Em 13/03/89.

Prot. 6520/89.- Dr. ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA.- (Assunto: Contagem de fé- rias em dobro).- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 ( sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 1º (primeiro) período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em 15/03/89.

Prot. 6815/89.- Dr. RUI ANTONIO CRUZ.- (Assunto: Designação de Magistrado) Designo o Dr. HAYTON LEE SWAIN FILHO Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal de Campo Mourão. Lavre-se ato. Em 10/03/89.

Prot. 6816/89.- Dr. RUI ANTONIO CRUZ.- (Assunto: Designação de Magistrado) Designo o Dr. HAYTON LEE SWAIN FILHO Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal de Campo Mourão. Lavre-se ato. Em, 10/03/89.

Prot. 7195/89.- Dr. ARQUELAU ARADJO RIBAS. (Assunto: Designação de Magistrado) Designo o Dr. RUBEN BERGAMO, Juiz de Direito de Santa Mariana. Lavre-se ato. Em, 14/03/89.

Prot. 7205/89.- ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA.- (Assunto: Requer conceder licen- ça para tratamento de saúde)- Defiro. Lavre-se ato. Em 14/03/89.

Prot. 7219/89.- Dr. GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZII.- (Assunto: Requer seja-lhe concedido 20 dias de licença para tratamento de saúde)- Defiro. Lavre-se ato. Em, 14/03/89.

Prot. 7254/89.- (Assunto: Designação de Magistrado)- Designo o Dr. JOSUÉ DEININ GER DUARTE MEDEIROS, para auxiliar os Juizes de Direito. Em, 10/03/89.

Prot. 7775/89.- Dr. JESUS SCACABAROSSII.- (Assunto: Requer prorrogação de prazo para assumir o cargo de Juiz de Direito de Peabiru.) Indefiro, data venia. Em, 15/03/89.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, QUÊSSEUS SUBSEQUENTES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 30/89 NA APELAÇÃO CIVEL E REEXAME 477/88  
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 PROTOCOLO : 03770/89  
 EMBARGANTE : ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO E OUTROS  
 ADVOGADOS : ELOI TAMBOSI  
 DIRCEU GONCALVES DE PAULA  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 33/89 NA APELAÇÃO CIVEL 533/88  
 Origem : PIRAQUARA  
 PROTOCOLO : 05806/89  
 EMBARGANTE : JOAO PAO O FRIDMAN E SUA MULHER  
 ADVOGADO : VAI DEMAR ANDREAITA  
 RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 370/88  
 Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Acao : 24592/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 25337/88  
 AGRAVANTE : VALDIR LEAND DE CARVALHO  
 ADVOGADOS : PAULO CESAR BRAGA DE OLIVEIRA

FRANCISCO ROBERTO BACCELLI  
 LUIZ FERNANDO KUSTER  
 CESAR ROBERTO KUSTER  
 CRISTINA LUISA HEDLER  
 AGRAVADOS : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
 EBEC ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUCOES SA  
 ADVOGADOS : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
 CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA  
 LUIZ ALBERTO MACHADO  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 383/88  
 Origem : LONDRINA - 9A VARA CIVEL  
 Acao : 841787 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 24528/88  
 AGRAVANTE : BANCO NOROESTE SA  
 ADVOGADOS : LAURO FERNANDO ZANETTI  
 JOSE VALHIR ZAMBIRIM  
 ALCIDES DE FREITAS

AGRAVADO : PLACAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 ADVOGADO : VAGNER DE OLIVEIRA SILVA  
 INTERESSADO : BRAULIO BUENO PEREIRA COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
 ADVOGADO : BRAULINO BUENO PEREIRA  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 418/88  
 Origem : CURITIBA - 5A VARA CIVEL  
 Acao : 266/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 29694/88  
 AGRAVANTE : NUTRIENTE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADOS : CARLYE POPP  
 ESPEDITO REIS DO AMARAL  
 MAJEDA D ROHD POPP

AGRAVADO : BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA  
 ADVOGADOS : PEDRO GIROLANO MACARINI  
 AMORY RIBEIRO PIRES  
 ANA ELIETE BECKER MACARINI  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 444/88  
 Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Acao : 13521/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 32999/88  
 AGRAVANTE : CIC CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA SA  
 ADVOGADOS : TERESA MARIA FREIRE ALMEIDA  
 FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO  
 OSMAR ALFREDO KOHLER

AGRAVADO : NELSON MACHADO E SA  
 CURADOR : PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 468/88  
 Origem : TOMAZINA  
 Acao : 53/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 35146/88  
 AGRAVANTE : JOAO RIBEIRO MIRA E SA  
 ADVOGADO : LAERCIO ADEIR DOS SANTOS  
 AGRAVADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELAÇÃO CIVEL 890/88  
 Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Acao : 7101/87 ORDINARIA DE COBRANCA  
 PROTOCOLO : 16430/88  
 APELANTES : IMOBILIARIA DALL OGLIO LTDA  
 JATYR DALL OGLIO  
 ADVOGADOS : CELSO WOLF  
 JOAO BELMIRO DOS SANTOS  
 LUIZ ANTONIO BERTOCCO

APELADO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE  
 ADVOGADOS : JACEGUAÍ FEUERSCHUETTE DE LAURINDO RIBAS  
 EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESNAU  
 CIRO ARAUJO LIMA  
 ALVARO LUIZ MARTINS VEIGA  
 ZENON TORRENS MALSCHITZKI  
 RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI  
 REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELAÇÃO CIVEL 1025/88  
 Origem : LONDRINA - 1A VARA CIVEL  
 Acao : 07/87 EMBARGOS A EXECUCAO  
 PROTOCOLO : 18963/88  
 APELANTE : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIÁ COOPERATIVA CENTRAL  
 ADVOGADOS : ILMO TRISTAO BARBOSA  
 YDITIRO MOROISHI  
 CESAR ANTONIO DA CUNHA

APELADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
 ADVOGADOS : OSNY REBELLO  
 JULIO RODOLFO ROEHRIG  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CIVEL 1211/88  
 Origem : MARINGÁ - 3A VARA CIVEL  
 Acao : 259/85 ACAO DE INDENIZACAO  
 PROTOCOLO : 22255/88  
 APELANTE : COMERCIO DE SUCATAS NORTE-SUL LTDA  
 ADVOGADOS : ALAERCIO CARDOSO  
 WILSON JOSE DE FREITAS

APELADO : VANDERLEI RAMIRES  
 ADVOGADO : WALTER ALEXANDRINO  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CIVEL 1305/88  
 Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
 Acao : 7312/88 USUCAPIAO  
 PROTOCOLO : 24834/88  
 APELANTE : ACRACIO SILVINO FARIA E SA  
 ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO FILHO  
 JOSE CID CAMPELO  
 RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO

APELADO : ESTADO DO PARANÁ  
 ADVOGADOS : LAUIZ GUILHERME BITTELCOURT MARINHO  
 MAURICIO PEREIRA DA SILVA  
 APELADO : MUNICIPIO DE CURITIBA  
 ADVOGADO : ANTONIO MORIS CURY  
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO  
 REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 1414/88  
 Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA

or, Aimore da Rocha, "Apurados" - Empreendimentos Imobiliários Ca-
dr. Advogados: - Mauricio Fernando Otto, Eros Gradowski Junior,
Aimoré da Rocha. Apelado 2 :- João Luiz Pereira e sua. Advogados:-Eral
do L. de Carvalho Junior, Noy Felipe Neves. Relator :- Des. José
Meger.

RELAÇÃO Nº 38/89.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO IMPETRANTE - PRAZO TRÊS (03) DIAS.-

Mandado de Segurança nº 38/89, de Curitiba-4a.V.Púb. - Impe-
trantes: Município de Curitiba e outro.- Adv.: Drs. Giovanni Gione-
dis, Sidney Martins, Luiz Renato Perrone Gelboke e Luiz Fernando Schli
cht.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 4a. Vara da
Fazenda Pública.

VISTA AO RÉU PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO DEZ (10) DIAS.-

Ação Rescisória nº 12/88, de Araucária - V.Cível.- Autores: Ladislau
Borges de Campos e s/mulher.- Adv.: Dr. José Tadeu Saliba.- Réus: Es-
tanolau Stefanski e s/mulher.- Adv.: Dr. Estefano Ulandowski.

VISTA COPEL - CIA. PARANAENSE DE ENERGIA - PRAZO CINCO (05) DIAS.-

Embargos Infringentes Cível nº 64/88 na Apelação Cível nº 1088/84, de
Curitiba-1a.V.Púb. - Embargante: Ministério Público.- Embarga-
dos: Augusto Frolik e s/mulher.- Adv.: Drs. Fzurilim Narezi, José
Machado de Oliveira, Dalton Lenko e Dicler de Assunção.- Embargado :
Copel Cia. Paranaense de Energia.- Adv.: Drs. Norberto Trevisan Bue-
no, Lucia Aurora Furtado Bronholo, Marco Antonio Monteiro Silva e Ro-
gerio Chatagnier.

VISTA A IMPETRANTE - PRAZO TRÊS (03) DIAS.-

Mandado de Segurança nº 45/88, de Francisco Beltrão-2a.V.Cível.- Im-
petrante: Socofor Construções e Empreendimentos Ltda.- Adv.: Drs. Ma-
ria Celina Correa Pontes Nogueira.- Impetrado: Juiz de Direito da Co-
marca de Francisco Beltrão.- Litisconsortes: 1º) Massa Falida de Tra-
mujas Marques e Cia. Ltda.- Adv.: Dr. Roberto Machado.- 2º) Banco Re-
gional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE - Síndico da Massa Fali-
da.- Adv.: Dr. Edegard Augusto Cruzza Lesnau.- 3º) Santa Guilhermi-
na Indústria Alimentícia e Farmacêutica Ltda.- Adv.: Dr. Afonso Proen-
ço Branco Filho.

RELAÇÃO Nº 39/89.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CONVOCADO:-

Mandado de Segurança nº 44/89, de Curitiba-2a.V.Cível.- Impetrante :
Napoleão Jose Araujo Jung de Oliveira.- Adv.: Drs. Elias Mattar As-
aad e Silvia Carneiro Leão.- Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de
Curitiba-2a.V.Cível.- DESPACHO: " Entendo não ser o caso de concessão
de liminar, posto que o mandado de segurança contra ato judicial só
deve ser admitido em casos extremos, onde o remédio processual com-
um não evita o dano irreparável ou sua difícil reparação. "In Casu",
tem o impetrante a possibilidade de purgar a mora, evitando a consoli-
dação do domínio ao credor fiduciante. Ademais, a aplicação da da-
croniana legislação, que há muito já deveria ter sido expurgada da
nossa legislação positiva, só se tornou possível ante a mora do im-
petrante, que notificado para pagar as prestações de nº 25/31 a 30/31,
em dezembro de 1988, só veio a fazê-lo, mediante depósito judicial em
ação cautelar inominada, em 23 de fevereiro pp. e, mesmo assim, de-
pois de esjuizada ação de busca de apreensão em meados de fevereiro e
já deferida a busca do veículo alienado. Preste a digna autoridade
coatora as informações que julgar necessárias no prazo legal. Pro-
videncie o Impetrante a citação do litisconsorte no prazo de 15 dias,
sob pena de extinção do feito. Intimem-se. Curitiba, 15 de março de
1.989 - (a.) Dr. Gilney Carneiro Leal - Juiz Conv. - Relator".

RELAÇÃO Nº 23/89

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Mandado de Segurança nº 37/89, de Curitiba. Impetrante: Sevipar Vigl-
lância Ltda. Adv. Drs. Antenor Camilli Ponteadó e Solange Cristine San-
tos. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Relator: Des. Zeferino
Krukoski. DESPACHO: "Não se vislumbra aqui caso de "ineficiência" da me-
dida em caso de final concessão da ordem, pelo que deixo de acolher a
solicitação do fls. 69. Int. Em, 14.03.89. (as.) Des. Zeferino Krukos-
ki - Relator".

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO

Nº 03/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem
os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desem-
bargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preen-
chimento de Cartório nº 75 - de conformidade com o artigo 160 e seu
parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,
com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Sec-
retaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na for-
ma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preen-
chimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casame-
tos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Tí-
tulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância in-
icial de TERCEIRA SOARES. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de
Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do
mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. (15.03.1989).
Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário da Divisão do Conselho da Ma-
gistratura, datilografar o presente EDITAL.
Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divi-
são, o fiz datilografar.
Eu, Maria Lucia G. Cachuba,
Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO

Nº 04/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem
os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desem-
bargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preen-
chimento de Cartório nº 10-88-A - de conformidade com o artigo 160 e
seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Es-

tado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto
na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na
forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para pre-
enchimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de en-
trância inicial de MANGUEIRINHA. Dado e passado na Secretaria do Tribu-
nal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis
dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. (16.03.1989).
Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário da Divisão do Conselho do
Conselho da Magistratura, datilografar o presente EDITAL.
Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divi-
são, o fiz datilografar.
Eu, Maria Lucia G. Cachuba,
Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça.

EDITAL DE CONCURSO Nº 15/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determi-
nação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presiden-
te, constante do despacho exarado nos autos de Preen-
chimento de Cartório nº 100-88-A, e de conformidade
com as disposições do Regulamento do Concurso para
Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso
de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo
prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta
inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nasci-
mentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Re-
gistro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrân-
cia intermediária de LOANDA.

O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Direc-
tor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de
informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial
de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após o
realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes
documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da ins-
crição, possuía idade não inferior a dezolito (1º) nem superior a, quarenta
e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobató-
ria da capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)
certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar qui-
te com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do
Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por jun-
ta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repug-
nante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompa-
tibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das co-
marcas em que tiver residido após haver completado dezolito (18) anos de
idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g)
fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros docu-
mentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não po-
derão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezolito (18) e maiores
de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não es-
tiverem quito com o serviço militar, os que não foram moralmente idôneos,
os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es)
de Direito e 5 substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos títu-
lares dos Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo
dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento
de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar
entrada ou rematar o requerimento de inscrição, o interessado providenciará
o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regu-
lamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça,
em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de
mil novecentos e oitenta e nove. (15.03.1989).
Eu, Francisco Rangel Delinski, funcionário
desta Divisão, datilografar o presente EDITAL.
Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar.
Eu, Maria Lucia G. Cachuba,
Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 45/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada
do Estado do Paraná, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei
e tendo em vista o conteúdo do Protocolo
de nº 150/89, de data de 14 de março
de 1989, e de Promocões Presidenciais:

N O M E A R

MARIA D'ARA COELI, OLIVEIRA WOLFF, tendo em vista habilita-
das ao concurso público para exercer o cargo de Assessor
Jurídico de Classe III do Quadro de Pessoal de Secretar
deste Tribunal e em vista da existência de vagas de
Classe III no cargo de Assessor Jurídico Classe III do mesmo
Quadro.

Curitiba, 14 de março de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO
Presidente



P O R T A R I A N. 46/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e em vista da existência de vagas, classifica-la no cargo de Assessor Jurídico, classe II, do mesmo Quadro. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 47/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

GRAZIELA PINTO MAIA, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, e em vista da existência de vagas, classifica-la no cargo de Assessor Jurídico, classe II, do mesmo Quadro. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 48/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

IARA SANTOS CHEREM, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 49/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

SOLANGE ROESSLE, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 50/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

ROBERTO ANTONIO MASSARO, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 51/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

ANETTE MARIE ROESNER DIB, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. Curitiba, 14 de março de 1989.

*L. G. Franco*  
 LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
 Presidente

P O R T A R I A N. 52/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1807/89, da douta Comissão de Concursos e Promoções, resolve:

N O M E A R

ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de março de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

P O R T A R I A N. 53/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

N O M E A R

ALCIDNEI CUNHA, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Transporte e Manutenção, símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 15 de março de 1989

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

P O R T A R I A N. 54/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01906/89, resolve:

E X O N E R A R

a pedido e a partir desta data, JOAO PEDRO GEBRAN NETO, do cargo de Auxiliar Judiciário, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 16 de março de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 183

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 33/89, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Guido Bevelaqua.- Adv.: Sérgio Canan.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Eny Morschbacher.- Despacho: Indeferido a segurança liminarmente. Inexiste direito líquido e certo, eis que resulta não comprovado, de plano, o fato invocado, qual seja, a pendência de safra a ser colhida. A decisão, no processo de conhecimento, é de 1984. Agora, quase cinco anos passados, pretende a impetrante frustrar a execução, sem deixar transparente o direito alegado. "Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se a sua existência for duvidosa; se a sua extensão ainda não estiver delimitada; se o seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança embora possa ser defendido por outros meios judiciais. Quando a lei alude a direito líquido e certo, está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para o seu reconhecimento e exercício no momento da impetração. Em última análise, direito líquido e certo é direito comprovado de plano. Se depender de comprovação posterior não é líquido nem certo, para fins de segurança." (IN Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública - Hely Lopes Meirelles, pág. 11 e 12). Curitiba, 16 de março de 1989. (a) Ivan Bortoleto.

RELAÇÃO N.º 184

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
VISTA À PARTEAO AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTA - CINCO (05) DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1/88, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL. Autor: Nelson Auto Taxi Ltda.- Adv.: José Luiz Ricetti.- Réu: Eluir Cezario Liss.

RELAÇÃO N. 185

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 74/89

Origem : CURITIBA - 15ª VARA CIVEL  
Acao : 984/88 EXEC. TIT. EXTR. 376/88  
PROTOCOLO : 1108/89  
AGRAVANTES : M. ROSENMANN JOALHEIROS S/A  
MAX ROSENMANN E SUA MULHER  
MANOEL ROSENMANN E SUA MULHER

ADVOGADO : VALMOR COELHO  
AGRAVADO : HELIANTHO GUIMARAES CAMARGO  
ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

## APELAÇÃO CIVEL 23/89

Origem : CURITIBA - 15ª VARA CIVEL  
Acao : 675/88 EMB. DO DEV. A EXEC. 376/88  
PROTOCOLO : 10844/88  
APELANTES : M. ROSENMANN E SUA MULHER  
MAX ROSENMANN E SUA MULHER  
MANOEL ROSENMANN E SUA MULHER

ADVOGADO : VALMOR COELHO  
APELADO : HELIANTHO GUIMARAES CAMARGO  
ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES  
REVISOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 505/88

Origem : CURITIBA - 19ª VARA CIVEL  
Acao : 121/88 REPARACAO DE DANOS 601/86  
PROTOCOLO : 6676/88  
AGRAVANTE : GAUCHA-CAR VEICULOS E PECAS LTDA.

ADVOGADO : ANTONIO DA CUNHA RIBAS  
AGRAVADO : ADOLFO BECKER  
ADVOGADO : OESON CANONE  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 673/88

Origem : SAO MIGUEL DO IGUAÇU  
Acao : 271/87 EXEC. TIT. EXTRAJ. 212/87  
PROTOCOLO : 9334/88  
AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A  
ADVOGADO : SERGIO GORES

AGRAVADO : ALCENIO LORENCET  
ADVOGADO : ANTONIO FREITAS DE MEDEIROS  
RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO